



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.607 , DE 16 DE ABRIL DE 1982

Denomina RUA DEPUTADO ANTONIO
SYLVIO DA CUNHA BUENO a via
pública que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Deputado Antonio Sylvio da Cunha Bueno tornou-se conhecido em todo o território nacional por sua tenacidade em defesa do municipalismo e conseguiu ver triunfante a sua idéia de maior autonomia municipal, graças à sua personalidade imbatível por seus dotes intelectuais e históricos que lhe permitiram uma fecunda e brilhante carreira;

CONSIDERANDO que os municípios brasileiros foram beneficiados com as idéias que este grande paulista tão eloquente e incansavelmente defendeu;

CONSIDERANDO que vida tão preclara não pode ser relegada ao esquecimento, cumprindo ao poder público o dever de perpetuá-la para conhecimento das novas gerações,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA DEPUTADO ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO a atual Rua "9" do Loteamento Esplanada Santa Terezinha, com início no prolongamento da Avenida Santa Terezinha e término na Avenida Marginal do mesmo loteamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

BUENO - Defensor do Municipalismo"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR